

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 232
18/12/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 104 (CENTO E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: CORREÇÕES DE EDIÇÃO NO SUMÁRIO E SEÇÃO II.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CMM 18 2020	DTS ESE 21 2020	DTS GQA 05 2020
DTS COLUNI 20 2020	DTS ESE 22 2020	DTS MGN 07 2020
DTS ESE 19 2020	DTS ESE 23 2020	DTS ESE 24 2020
DTS ESE 20 2020	DTS GAG 04 2020	DTS GAG 03 2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 16

IS PROGRAD 25 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 26

- 1- EDITAL MBA ENGENHARIA ECONOMIA 2021
- 2- EDITAL ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 2021
- 3- EDITAL PROGRAD TUTORIA 2021
- 4- EDITAL SAÚDE MATERNO INFANTIL 2021

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 37

DECISÃO CEPEX 186 2020	DECISÃO CEPEX 202 2020	DECISÃO CEPEX 214 2020
DECISÃO CEPEX 192 2020	DECISÃO CEPEX 203 2020	DECISÃO CEPEX 215 2020
DECISÃO CEPEX 193 2020	DECISÃO CEPEX 204 2020	DECISÃO CEPEX 216 2020
DECISÃO CEPEX 194 2020	DECISÃO CEPEX 205 2020	DECISÃO CEPEX 217 2020
DECISÃO CEPEX 195 2020	DECISÃO CEPEX 206 2020	DECISÃO CEPEX 218 2020
DECISÃO CEPEX 196 2020	DECISÃO CEPEX 207 2020	DECISÃO CEPEX 219 2020
DECISÃO CEPEX 197 2020	DECISÃO CEPEX 208 2020	DECISÃO CEPEX 220 2020
DECISÃO CEPEX 198 2020	DECISÃO CEPEX 209 2020	DECISÃO CEPEX 221 2020
DECISÃO CEPEX 199 2020	DECISÃO CEPEX 210 2020	DECISÃO CEPEX 222 2020
DECISÃO CEPEX 200 2020	DECISÃO CEPEX 211 2020	DECISÃO CEPEX 223 2020
DECISÃO CEPEX 201 2020	DECISÃO CEPEX 212 2020	DECISÃO CEPEX 224 2020
DECISÃO CEPEX 228 2020	DECISÃO CEPEX 213 2020	DECISÃO CEPEX 225 2020
DECISÃO CEPEX 229 2020	DECISÃO CEPEX 238 2020	DECISÃO CEPEX 226 2020
DECISÃO CEPEX 230 2020	DECISÃO CEPEX 239 2020	DECISÃO CEPEX 246 2020
DECISÃO CEPEX 231 2020	DECISÃO CEPEX 240 2020	DECISÃO CEPEX 247 2020
DECISÃO CEPEX 232 2020	DECISÃO CEPEX 241 2020	DECISÃO CEPEX 248 2020
DECISÃO CEPEX 233 2020	DECISÃO CEPEX 242 2020	DECISÃO CEPEX 249 2020
DECISÃO CEPEX 234 2020	DECISÃO CEPEX 243 2020	DECISÃO CEPEX 250 2020
DECISÃO CEPEX 235 2020	DECISÃO CEPEX 244 2020	DECISÃO CEPEX 251 2020
DECISÃO CEPEX 236 2020	DECISÃO CEPEX 245 2020	
DECISÃO CEPEX 237 2020		

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 99

RDD PROGEPE 089 2020

RDD PROGEPE 090 2020

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : RETORIA E SUPERINTENDÊNCIAS 101

DTS CPTA 070 2020

PORTARIAS 103

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I – Designar os Docentes **ARNALDO COSTA BUENO**, SIAPE 6311659, lotado no Departamento Materno-Infantil, **ESTÊVÃO LUIZ CARVALHO BRAGA**, SIAPE 1922007, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada e **RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI**, SIAPE 2371618, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para compor o grupo representante da Faculdade de Medicina junto ao “Centro de Simulação Realística Faculdade de Medicina/HUAP-EBSERH”.

II - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Esta DTS não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar servidor para integrar o GT setorial referente ao Decreto nº 10.139/2019.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Incluir o servidor Cláudio Luiz de Oliveira Costa, matr. Siape nº 1917578 no Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no âmbito desta Unidade.

II – O referido GT passa a contar com a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
COLUNI	ALESSANDRA OLINDO DE ANDRADE MARTINS	3141939	Assistente em Adm.
COLUNI	ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA	2868875	Professor
COLUNI	CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS	2084834	Professor
COLUNI	CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	1917578	Administrador

III – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA**, matr. SIAPE nº 1917578, a partir da publicação desta DTS.

IV – Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 19/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Comissão para criação de Resolução de Recredenciamento e Credenciamento de professores do PPGE/UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão para criação de Resolução de Recredenciamento e Credenciamento de professores do PPGE/UFF, para atuação até maio/2021.
2. **Designar** para compô-la os docentes listados abaixo:
BRUNO ALVES DASSIE – PRESIDENTE - (SIAPE: 1708347);
IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM (SIAPE 1768768);
JOSÉ VALTER PEREIRA (SIAPE: 1645609);
PAULO CÉSAR RODRIGUES CARRANO (SIAPE: 6362782);
SHAULA MAIRA VICENTINI DE SAMPAIO (SIAPE 1640278).
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 20/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Comissão de Recredenciamento de docentes PPGE/UFF - Quadriênio 2021-2024.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão de Recredenciamento de docentes PPGE/UFF - Quadriênio 2021-2024, para atuação até maio/2021.

2. **Designar** para compô-la os docentes listados abaixo:

SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES - PRESIDENTE (SIAPE: 311577);

BRUNO ALVES DASSIE (SIAPE: 1708347);

IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM (SIAPE 1768768);

EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES (SIAPE: 1093045);

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (SIAPE: 1735689);

Membro externo:

Professora Dra. **INÊS FERREIRA DE SOUZA BRAGANÇA** – PPGE/ UNICAMP.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 21/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Comissão para criação de Resolução para Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão para criação de Resolução para Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, para atuação até maio/2021.
2. **Designar** para compô-la os docentes listados abaixo:
CARMEN LÚCIA PÉREZ VIDAL – PRESIDENTE - (SIAPE: 1082627);
LIA VARGAS TIRIBA (SIAPE: 310731);
MARÍLIA ETIENNE ARREGUY (SIAPE: 3374027).
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 22/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Comissão do processo seletivo
edital doutorado Sanduíche 2021 - PPGE/UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão do processo seletivo edital doutorado Sanduíche 2021 - PPGE/UFF, para atuação até março/2021.
2. **Designar** para compô-la os docentes listados abaixo:
LUCIANA ESMERALDA OSTETTO - PRESIDENTE (SIAPE: 1160605);
IDUÍNA EDITE MONT'ALVERNE BRAUN CHAVES (SIAPE: 311195);
ELIONALDO FERNANDES JULIÃO (SIAPE: 1808807).
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 23/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Prorrogar o prazo de atuação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF - PPGE.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de atuação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF – PPGE, criada pela DTS ESE Nº 06, de 16 de junho de 2020, e alterada em sua composição pela DTS ESE Nº 16, de 10 de setembro de 2020.
2. O prazo de atuação da referida comissão prorroga-se de 19/12/2020 até 29/07/2021.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 24/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Prorrogar o prazo de atuação da Comissão de Internacionalização do Programa de Pós-graduação em Educação da UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de atuação da Comissão de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF – PPGE, criada pela DTS ESE Nº 09, de 03 de julho de 2020.
2. O prazo de atuação da referida comissão prorroga-se de 29/02/2021 até 28/07/2021.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº 03 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designação de representantes titular e suplente do GAG para compor o colegiado do curso de Geografia (bacharelado e licenciatura).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **FELIX CARRIELLO**, matrícula SIAPE 1788234, como representante titular do GAG no colegiado do Curso de Geografia (bacharelado e licenciatura).
2. **Designar** a professora **JULIANA MAGALHÃES MENEZES**, matrícula SIAPE 1808506, como representante suplente do GAG para suprir as ausências e eventuais impedimentos do titular no referido colegiado.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÉDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS
Decano do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 0310526
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº 04 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Altera a DTS nº 02, de 30 de agosto de 2019, substituindo representante titular do departamento no colegiado do curso de Ciência Ambiental.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição dos representantes do departamento no colegiado do curso de Ciência Ambiental, substituindo o professor **FÁBIO FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1775579, pela professora **RAQUEL GIFFONI PINTO**, matrícula SIAPE 1121536, que passa a atuar como representante titular no referido colegiado.
2. Ficam mantidas as demais disposições da DTS GAG nº 02, de 30 de agosto de 2019.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÉDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS
Decano do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 0310526
#####

DTS GQA N.º 05/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os docentes **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO**, Professora Adjunta III, matrícula SIAPE 3414360, **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**, Professora Associada I, matrícula SIAPE 1745346, e **RAFAEL MACHADO DORNELLAS**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2356144, para comporem banca de revisão de nota de prova de verificação suplementar de Química Analítica I (GQA00019) da aluna **CLARA ELIAS DOS REIS**, matrícula UFF 118015064.

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

Niterói, 16/12/2020.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Decana em exercício na Chefia do GQA
Matr. SIAPE 0310715
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN Nº 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Estabelece normas complementares para a realização de Exames de Proficiência em caráter excepcional, para o semestre de 2020.2 como forma de aproveitamento de estudos das disciplinas de Estágio Supervisionado, no Curso de Graduação em Nutrição

Considerando o momento pandêmico atual, na qual estendeu as atividades educativas remotas de acordo com a lei 14040/2020 do Ministério da Educação;

O colegiado de curso no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 88 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), Resolução 001/2015, após ouvir o encaminhamento do NDE e das coordenações das disciplinas de estágio supervisionado em Nutrição Clínica, Alimentação Coletiva e Saúde Pública; autoriza **EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, para o semestre de 2020.2, que o aluno inscrito nestas disciplinas solicite exame de proficiência, desde que cumpridos os critérios abaixo.

Ter realizado estágio não obrigatório ou projeto de extensão na área que deseja realizar o exame, entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de janeiro de 2021;

Ter cumprido a carga horária equivalente a, pelo menos, 240 horas, com no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais, de acordo com o regulamento de estágios da Faculdade de Nutrição;

Ter desenvolvido, nos estágios ou projetos de extensão, atividades compatíveis com a descrição do programa das disciplinas em questão;

No caso de estágio não obrigatório, é necessário que este tenha sido realizado em empresas conveniadas com a UFF. No link <http://www.estagio.uff.br/> há a listagem de todas as empresas conveniadas e qualquer dúvida, poderá ser dirimida pela Coordenação do Curso.

No caso dos projetos de extensão, é necessário que este tenha sido cadastrado no SIGPROJ.

A solicitação para o exame de proficiência, conforme o regulamento de graduação da UFF em seu Artigo 88, deverá ser dirigida ao departamento de ensino ao qual o estágio está vinculado, mediante formulário próprio (modelo em anexo). Caberá ao departamento de ensino junto à Coordenação de Curso fazer uma checagem da documentação apresentada e da situação acadêmica do solicitante, antes do envio da mesma as bancas de exame de proficiência. A documentação enviada pelo solicitante deverá estar nomeada de forma que o solicitante e o tipo de documento sejam facilmente identificados.

A solicitação poderá ser feita entre os dias 01 e 12 de fevereiro de 2021. A mesma deverá ser enviada ao respectivo departamento de ensino com cópia à coordenação do curso. Os contatos para envio são: MNS (mns.cmn@id.uff.br), MND (mnd.cmns@id.uff.br), Coordenação do Curso (mgn.cmn@id.uff.br).

Após os procedimentos iniciais, o departamento de ensino encaminhará a documentação para respectiva banca, que ficará responsável por dar prosseguimento ao processo de exame de proficiência. As bancas de avaliação serão compostas por no mínimo três professores das respectivas áreas e aprovadas pelos departamentos que oferecem as disciplinas.

As etapas do processo e os prazos estão discriminados a seguir:

Etapa 1 - Checagem da documentação (discriminada abaixo) pelos departamentos: 15 a 26 de fevereiro de 2021.

a) Formulário de solicitação (ver anexo).

b) Termo de compromisso do estágio não obrigatório assinado pelas 3 partes (faculdade, aluno e concedente do estágio) ou Cópia do Projeto de Extensão cadastrado no SIGPROJ.

c) Declaração formal redigida pelo preceptor do estágio ou coordenador do projeto de extensão informando o total da carga horária cumprida bem como a listagem das atividades desenvolvidas.

Após a conferência da documentação acima listada e de todas as dúvidas dirimidas junto à Coordenação do Curso, o departamento de ensino enviará a solicitação para a respectiva banca do exame de proficiência.

Etapa 2 - Análise da documentação enviada pelo departamento de ensino à banca do exame de proficiência: 01 e 12 de março de 2021.

Após essa análise, a banca enviará ao seu respectivo departamento de ensino um relatório parcial da avaliação onde deverá constar: a lista dos solicitantes aptos para a participação na terceira etapa; a data do exame de proficiência e a modalidade do exame (oral e/ou escrito) que será utilizada.

O solicitante terá 15 dias úteis (1 a 19 de março) para providenciar a documentação exigida na etapa 3 e enviará a mesma ao departamento de ensino, para que este encaminhe para a banca avaliadora.

Etapa 3 - Exame de Proficiência: 15 e 26 de março de 2021.

Observando o disposto no artigo 6 das Normas Reguladoras para as disciplinas estágio supervisionado em Nutrição Clínica, Alimentação para Coletividade e Nutrição em Saúde Pública (Boletim de Serviço UFF Ano LII, no. 012 17/01/2018; pg 51) para a etapa 3 será necessário o envio pelo solicitante dos seguintes documentos, :

Avaliação do coordenador do projeto de extensão ou do supervisor do estágio não obrigatório.

Trabalho final de conclusão de estágio, a ser estabelecido por cada banca.

O resultado final do processo de exame de proficiência será encaminhado pela banca ao departamento de ensino e este informará ao solicitante bem como a coordenação do curso até o dia 09 de abril.

SILVIA PEREIRA

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 25/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Estabelece os critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria, com vistas ao 2º semestre letivo de 2020 e ao ano letivo de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria, com vistas ao 2º semestre letivo de 2020 e ao ano letivo de 2021, doravante denominado Programa de Tutoria 2021.

§1º Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por esta Instrução no âmbito da PROGRAD.

§2º A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de regulamentação e de acompanhamento do Programa de Tutoria.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário para o Programa de Tutoria 2021 objeto desta Instrução:

Período para submissão dos Projetos de Tutoria: de 21/12/2020 a 04/01/2021.

Período de análise dos Projetos de Tutoria: 05/01/2021 a 13/01/2021.

Divulgação do resultado da análise dos Projetos de Tutoria: até 13/01/2021

Período de interposição de recursos à análise: 14/01/2021 a 19/01/2021.

Período de análise dos recursos pela Divisão de Monitoria: 20/01/2021 a 27/01/2021.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: até 27/01/2021.

Distribuição das vagas pela Divisão de Monitoria: janeiro/fevereiro de 2021.

Realização dos processos seletivos pelas Coordenações de Curso: a partir da data de divulgação da distribuição de vagas.

Envio da documentação dos processos seletivos à DMO/CAEG: até 25/02/2021.

Início do Programa: 09/02/2021

Fim do Programa: 30/12/2021

Envio de relatório final à DMO/CAEG: dezembro de 2021.

Art. 3º As atribuições dos Tutores, dos Professores Orientadores, das Coordenações de Curso de Graduação e da DMO/CAEG estão dispostas no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Art. 4º As vagas do Programa de Tutoria para o 2º semestre letivo de 2020 e para o ano letivo de 2021 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Tutoria.

§1º O número de vagas oferecido para o Programa de Tutoria 2021 dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º A distribuição das vagas do Programa de Tutoria entre as Coordenações de Curso de Graduação será objeto de Edital próprio.

CAPÍTULO I – DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS

Art. 5º Os processos seletivos para o provimento das vagas distribuídas serão realizados pelas Coordenações de Curso de Graduação e de Pós-Graduação responsáveis por cada Projeto.

§ 1º Os processos seletivos realizados no âmbito do Programa de Tutoria 2020 que compuserem projetos incluídos no Programa 2021 poderão ter sua validade estendida para o Programa 2021, desde que haja candidato aprovado apto a assumir vaga disponível.

§ 2º As Coordenações de Curso interessadas em estender a validade dos processos seletivos de que trata o § 1º deverão encaminhar a solicitação de extensão da validade para a DMO/CAEG até 25/02/2021.

§ 3º As Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação providenciarão a elaboração, a publicação e a divulgação do Edital do Processo Seletivo para o Projeto sob sua responsabilidade.

§ 4º Os Editais deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço.

§ 5º Cabe ao pessoal técnico-administrativo que atende às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF - <http://www.editais.uff.br/>.

§ 6º As inscrições nos processos seletivos serão realizadas junto às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, segundo os prazos definidos pelos Editais dos Processos Seletivos, por meio eletrônico ou digital.

§ 7º O candidato ao provimento de vaga de Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação stricto sensu da UFF e ativo durante a vigência do Programa 2021.

§ 8º O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS da Direção da Unidade a que se vinculada a Coordenação de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação.

§ 9º A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de prova de conteúdo e/ou entrevista, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

§ 10. As formas de avaliação de que trata o § 9º (prova de conteúdo e entrevista) devem ser realizadas de forma remota (não presencial) podendo ser síncronas ou assíncronas, por meio de questionários, vídeos preparados pelos candidatos ou cartas de intenções, etc.

§ 11. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

§ 12. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

§ 13 As Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação deverão estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais.

§ 14 O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira instância a Coordenação de Curso responsável pela realização do processo seletivo e a segunda instância a DMO/CAEG.

§ 15 O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

§ 16 O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

Art. 6º O pessoal técnico-administrativo que atende a Coordenação de Curso de Graduação providenciará a elaboração de Ata de processo seletivo (Anexo IV) para o preenchimento, conferência e assinatura pela Banca Examinadora e ciência do Coordenador de Curso de Graduação.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Graduação deverá arquivar uma cópia digitalizada da ata e remeter uma cópia para a DMO/CAEG, por meio do endereço de e-mail registrado no projeto de tutoria.

CAPÍTULO III – DO TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA

Art. 7º Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas previstas para o Projeto deverão preencher, datar e assinar uma via do Termo de Compromisso (Anexo III) que deverá ser digitalizado e enviado à Coordenação de Curso responsável pelo processo seletivo.

§ 1º Os tutores associados aos processos seletivos de que trata o § 1º do art. 5º deverão assinar os termos de compromisso do Programa de Tutoria 2021 (Anexo III).

§ 2º Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o tutor poderá fazer uma declaração de próprio punho contendo aceite expresso do que consta no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso responsável pelo processo seletivo.

§ 3º O pessoal técnico-administrativo que atende à Coordenação de Curso de Graduação encaminhará à DMO/CAEG, por meio do endereço eletrônico registrado no projeto de tutoria, uma cópia digitalizada do Termo de Compromisso assinado pelo tutor para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no art. 2º desta Instrução de Serviço.

§ 4º A DMO/CAEG arquivará as vias digitalizadas dos Termos de Compromisso e as Atas digitalizadas dos processos seletivos, depois de realizadas as devidas providências administrativas.

§ 5º O Termo de Compromisso assinado pelo aluno será considerado válido se a versão digital for enviada para a DMO/CAEG por meio de endereço eletrônico institucional registrado no projeto de Tutoria pela Coordenação de Curso de Graduação responsável pelo processo seletivo.

§ 6º A data de entrada no Programa de Tutoria dos tutores que o assinarem o Termo de Compromisso após 09/02/2021 será aquela do Termo de Compromisso.

Art. 8º O aluno tutor cumprirá carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais junto ao projeto, discriminada na agenda semanal do tutor.

CAPÍTULO IV – DA DESISTÊNCIA E DA FREQUÊNCIA DE TUTORES

Art. 9º As vagas decorrentes de exclusões de tutores, em virtude de desistência, de solicitação da Coordenação de Curso ou de decisão da Divisão de Monitoria poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

§ 1º O tutor interessado em desistir do Programa deverá assinar o Termo de Desistência, digitalizá-lo e encaminhá-lo por e-mail para a Coordenação de Curso de Graduação e para a DMO/CAEG, para arquivamento.

§ 2º Não havendo mais candidatos aprovados no Processo de Seleção para o Projeto de Tutoria, um novo processo seletivo relativo ao Projeto poderá ser realizado.

§ 3º O novo processo seletivo seguirá as informações dispostas pela Coordenação de Curso no Edital e obedecerá às normas estabelecidas nesta instrução de Serviço.

Art. 10. É responsabilidade do Coordenador de Curso de Graduação informar a frequência (discriminada por semanas) do tutor à DMO/CAEG, por e-mail (dmo.prograd@id.uff.br) até o último dia de cada mês.

§ 1º A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo autorizará à DMO/CAEG o lançamento de frequência nula para o tutor no mês de referência e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente ao mês.

§ 2º A correção da frequência dos tutores será limitada ao mês subsequente à informação da frequência e deverá ser solicitada pelo Coordenador de Curso de Graduação, com justificativa, mediante

Ofício, que deverá ser enviado para a DMO/CAEG, por meio do endereço eletrônico institucional registrado no projeto de Tutoria pela Coordenação de Curso de Graduação, para análise e decisão.

§ 3º O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos tutores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A operacionalização dos eventos relacionados ao Programa de Tutoria será objeto de documentação específica.

Parágrafo único. A participação nos eventos organizados pela DMO/CAEG no âmbito do Programa de Tutoria é atividade obrigatória para os tutores e Coordenações de Cursos envolvidas no Programa de Tutoria, sendo entendida como o momento de prestação de contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica.

Art. 12. Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o tutor está vinculado deverá enviar para a DMO/CAEG, por meio de formulário próprio a ser divulgado, um relatório das atividades dos tutores em que conste a avaliação dos benefícios alcançados pelo projeto.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela DMO/CAEG com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 14. Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 17 de dezembro de 2020.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####

ANEXO I**PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES**

1. Atribuições dos tutores:

- 1.1. cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;
- 1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;
- 1.4. participar das atividades do Programa definidas pela DMO;
- 1.5. em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;
- 1.6. o tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 600,00, proporcional ao número de semanas de frequência informadas.

2. Atribuições das Coordenações de Curso.

2.1. supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:

- a) organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
- b) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via ofício, a documentação dos processos seletivos;
- c) registrar e encaminhar a DMO/CAEG a frequência dos tutores até o último dia de cada mês através do e-mail dmo.prograd@id.uff.br;
- d) avaliar as solicitações de dispensa dos tutores, encaminhando-as com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via ofício.

3. Atribuições da Divisão de Monitoria da PROGRAD:

- 4.1. regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução de Serviço;
- 4.2. estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;
- 4.3. conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;
- 4.4. distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;
- 4.5. propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
- 4.6. avaliar os casos omissos e extraordinários.

ANEXO II – MODELO DE EDITALUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA**EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).
 - 1.1 - Unidade.
 - 1.2 - Coordenação de Curso.
 - 1.3 - Título do Projeto.
 - 1.4 - Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1 - Período.
 - 2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

4. DA SELEÇÃO.
 - 4.1- Data e Horário.
 - 4.2- Local de realização (link ou endereço eletrônico para o envio de material).
 - 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
 - 4.4- Critérios de seleção.
 - 4.5- Bibliografia indicada.
 - 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
 - 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
 - 4.8- Instâncias de recurso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria da _____ o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de _____ dias após divulgação do resultado do processo seletivo.

de de

Coordenador de Curso

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nome do Curso

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail __, inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em __, matrícula nº __; banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __;

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria:

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, __/__/20__.

Aluno (a)

Ciente em _____
Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em _____
Coordenador de Curso de Pós-Graduação

ANEXO IV – MODELO DE ATA DE PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Data: _____

Coordenação de Curso de Graduação: _____

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: _____

NOME DO CANDIDATO	NOTA
-------------------	------

Banca Avaliadora :

SIAPE NOME ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: _____

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: _____

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA

COORDENAÇÃO DO CURSO _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE TUTORIA

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense, sob o número _____, tendo sido aprovado no concurso e classificado para o Programa de Tutoria do curso _____, venho por meio deste comunicar que desisto da vaga de tutor e solicito o meu desligamento a partir desta data.

Niterói, ____ de _____ de ____

Assinatura do Tutor

Ciente em _____
Chefe de Departamento / Coordenador de Curso

SEÇÃO II

EDITAL 2021

O COLEGIADO DO CURSO MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a 2020 - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	27/03/2021	360 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298.
coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

3.2.1.1. 2.3. Período: 01/03/2021 a 22/03/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.3. Cronograma

3.3.1. Inscrições

3.3.1.1. Data: 01/03/2021 a 22/03/2021

3.3.1.2. Horário: das 8 às 21h.

3.3.1.3. Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 15/03/2021 a 23/03/2021

3.3.3. Divulgação do resultado

3.3.3.1. Data: 24/03/2021

3.3.3.2. Horário: 10H

3.3.3.3. Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2 Matrícula

3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.2 Data: 25/03/2021 a 26/03/2021

3.2.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 02 de outubro de 2020

GILSON BRITO ALVES LIMA

Coordenador Pro tempore do Curso MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA

Siape 63083484

#####

EDITAL 2021

O COLEGIADO DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	30/01/2021	410 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298.

coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 04/01/2021 a 25/01/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****4.2. Cronograma****4.2.1. Inscrições**

4.2.1.1. Data: 04/01/2021 a 25/01/2021

4.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

4.2.1.3. Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

4.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 11/01/2021 a 26/01/2021

4.2.3. Divulgação do resultado

4.2.3.1. Data: 27/01/2021

4.2.3.2. Horário: 10H

4.2.3.3. Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.3.2 Data: 28/01/2021 a 29/01/2021

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

5. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPPi nº 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 23 de outubro 2020

LUIS PEREZ ZOTES DSC

Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

SIAPE 2177344

#####

EDITAL PROGRAD Nº 02/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Seleção Interna de projetos para o Programa de Tutoria, com vistas ao 2º semestre letivo de 2020 e ao ano letivo de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 21 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, as inscrições para a submissão de projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de vagas de tutor para o atendimento de cursos de graduação.

1. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TUTORIA

1.1. Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da PROGRAD.

1.2. A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de regulamentação e de acompanhamento do Programa de Tutoria e da seleção de projetos de tutoria.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Tutoria tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre nos períodos iniciais da vida universitária, e, para isso, presta atendimento a estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFF, por meio de ações de orientação e de suporte acadêmico conduzidas por estudantes regularmente inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade.

2.2. As ações do Programa de Tutoria devem ser executadas no sentido de fornecer subsídios para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso de sua escolha.

2.3. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do coeficiente de rendimento na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

2.4. O Programa de Tutoria extrapola disciplinas específicas para pensar o ingressante de uma forma mais global, sendo desenvolvido por estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu, e estabelece diferenças em relação ao Programa de Monitoria, que, por sua vez, tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação. O tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais. Cada um deve, contudo, ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos programas.

3. DOS PROJETOS DE TUTORIA

3.1. Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos tutores para alcançar os objetivos do Programa junto aos alunos ingressantes do curso de graduação em questão. Devem prever ações para todos os meses de vigência do Programa, resultados esperados e a forma de avaliação desses resultados.

3.2. Cada Coordenação de Curso de Graduação poderá submeter somente um projeto para análise no âmbito do presente edital.

3.3. Os projetos de tutoria devem, obrigatoriamente:

- a) apontar os benefícios esperados pela atuação dos tutores;
- b) apontar a quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- c) apontar a quantidade global de alunos a serem beneficiados;
- d) quantificar de forma justificada o número de tutores desejados;
- e) discriminar a forma de acompanhamento dos resultados esperados;
- f) listar os indicadores que serão usados para avaliação do trabalho e como serão gerados;
- g) discriminar a agenda semanal de trabalho do tutor;
- h) mostrar dados numéricos de evasão e retenção nos primeiros períodos do curso e;
- i) explicitar o Curso de Pós-Graduação no qual os tutores devem estar inscritos; e
- j) nomear um professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos tutores.

3.4. O projeto de Tutoria pode abranger atividades voltadas aos alunos não ingressantes desde que descritas na agenda semanal do tutor.

3.5. As atas das reuniões dos colegiados de curso de graduação e de pós-graduação que aprovaram o projeto devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da DMO/CAEG até o início do Programa.

3.6. O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria 2021 da UFF.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos submetidos e aprovados na edição do Programa de Tutoria para o ano letivo de 2020 não precisam ter nova submissão para análise para compor o Programa de Tutoria 2021.

4.2. A Coordenação de Curso de Graduação interessada em manter a execução do Projeto de Tutoria aprovado no 1º semestre letivo de 2020 deve enviar mensagem eletrônica para o endereço da DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br) até 04/01/2021, solicitando a inclusão automática do projeto no conjunto de projetos que comporá o Programa de Tutoria 2021.

4.3. A submissão de novos projetos de Tutoria deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário disponível na página <https://forms.gle/ogcrNkY5CD2LQFUy7>.

4.4. As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no ano de 2020 devem também preencher o relatório disponível na página <https://forms.gle/Dn6D1w7KPKrJM9>.

5. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1. Os projetos submetidos e aprovados na edição do Programa de Tutoria para o ano letivo de 2020, quando atendido ao disposto no item 4.2, não serão avaliados e serão considerados automaticamente aprovados para o Programa de Tutoria 2021.

5.2. A análise dos novos projetos de tutoria submetidos ao presente Edital será feita pela Comissão de Monitoria designada pela PROGRAD no período de 05/01/2021 a 13/01/2021, a partir da observância dos seguintes itens:

- a) benefícios esperados pela atuação dos tutores;
- b) quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- c) quantidade de alunos não ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- d) forma de acompanhamento dos resultados esperados;
- e) indicadores usados para avaliação do trabalho e como serão gerados;

- f) agenda semanal de trabalho do tutor;
- g) dados de evasão e retenção nos primeiros períodos do curso; e
- h) relatório de atividades, se a Coordenação de Curso de Graduação tiver participado do Programa de Tutoria no ano de 2020;
- i) participação no Fórum de Tutoria.

5.3. Os novos projetos cujos formulários não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados da presente chamada.

5.4. A divulgação do resultado da análise dos novos projetos se dará até 13/01/2021.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos à análise dos novos projetos podem ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviada pelo Coordenador de Curso de Graduação para o endereço da DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br) no período de 14/01/2021 a 19/01/2021.

6.2. A Comissão de Monitoria providenciará a análise dos recursos no período entre 20/01/2021 e 27/01/2021 e a divulgação do seu resultado até 27/01/2021.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Programa de Tutoria 2021 dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

7.2. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG, a partir do resultado da análise dos projetos, priorizando os cursos que enfrentam altas taxas de evasão e retenção atribuídas à precária formação acadêmica dos ingressantes, e concedendo especial atenção às licenciaturas.

7.3. O quantitativo de vagas de Tutoria por projeto será limitado a 2 (duas) vagas, salvo em situações excepcionais analisadas pela Comissão de Monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigam a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica nos eventos organizados pela DMO/CAEG com este fim, a partir de informações divulgadas oportunamente.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG.

Niterói, 17 de dezembro de 2020.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####

EDITAL 2021

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente programa, para o ano de 2021, que poderá ser pleiteada entre 05 de janeiro de 2021 e 15 de fevereiro de 2021. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados online, de acordo com as informações contidas neste edital, através do endereço: pmt.cmm@id.uff.br.

1. CLIENTELA

1.1. Médicos e outros profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, com interesse em ensino, pesquisa e extensão na área da saúde materno-infantil, e que preencham os quesitos, conforme o item 1.2 deste edital.

1.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 720 horas aula completas) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade e pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas).

Atenção: Candidatos no último ano de residência médica serão considerados aptos à inscrição. Este item não se aplica às outras áreas.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local de Inscrição: DEVIDO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NCORONAVIRUS, A INSCRIÇÃO PODERÁ SER FORMALIZADA NA SECRETARIA DO CURSO DE MESTRADO VIA INTERNET.

Informações: Endereço eletrônico para a inscrição: pmt.cmm@id.uff.br.

Divulgação do edital na página do curso: <http://www.mesmip.uff.br>.

2.2. Horário: 2ª a 6ª de 9:00 às 16:00 horas

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Informações: Toda a documentação deverá ser rubricada, anexada e enviada no ato da inscrição para o endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br.

- 1º. Ficha de Inscrição / Cadastro totalmente preenchida e assinada, disponível no site do curso;
- 2º. Carta pessoal do candidato, de próprio punho, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa;
- 3º. Projeto de pesquisa, constando de título, resumo, palavras-chave, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, prováveis produtos gerados pela pesquisa, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis;
- 4º. Carta com o aceite assinada pelo orientador;
- 5º. Curriculum Vitae (Modelo CNPq-Lattes);
- 6º. Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório);
- 7º. Diploma de Pós-graduação, conforme item 1.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório);
- 8º. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos;
- 9º. Cópia do Registro no Conselho Profissional da área;

10º. Retrato 3x4 recente.

11º. Taxa de inscrição: inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; UG/Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil.

ATENÇÃO: Preencher com o valor correto, não sendo possível devolução em caso de valor preenchido erroneamente .

Obs.: a) Os Títulos obtidos em universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos enviados sob a forma de cópia serão posteriormente comparados aos originais.

4. PROCESSO DA RECEPÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

Toda a documentação anexada e enviada para a inscrição através do endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br, será conferida, não havendo possibilidade de serem aceitas as inscrições com documentação incompleta, em hipótese alguma. Estando a documentação de acordo com o item 3 deste Edital 2021, a coordenação enviará no prazo máximo de 48 horas, para o e-mail do candidato, documento comprobatório oficial, assinado pela coordenação, atestando a inscrição ao processo seletivo ao Estágio Probatório do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil.

5. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Os candidatos deverão comparecer na sala remota, através do Google meet, para prova de língua inglesa, entrevista e apresentação do anteprojeto de pesquisa nos dias 22, no link: meet.google.com/iej-cdgz-aff e 23 de fevereiro de 2021, no link: meet.google.com/jjt-hajf-spw .

6. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

6.1. Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

6.2. Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

6.3. Exposição oral online do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção (Peso 4);

6.4. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e apresentar para a banca um resumo oral online sobre ele em português.

6.5 A divulgação do resultado com a listagem dos nomes dos aprovados na seleção deste edital dar-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o exame de seleção do último candidato inscrito, sendo postada na homepage do curso: <http://www.mesmip.uff.br>.

Observações:

1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de inglês, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 6.1 a 6.3, excluída, para o fim de classificação, a prova de inglês.

3ª) Os candidatos classificados somente serão matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno (<http://www.mesmip.uff.br/index.php/regimento-interno>).

6.6. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil é irrecurável, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

7. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2021, estão sendo oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil. Este número poderá variar de acordo com as linhas de pesquisa do Curso. O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil podem ser obtidos no site: <http://www.mesmip.uff.br>.

8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão seus documentos comprobatórios da inscrição imediatamente deletados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos para realizar o concurso de admissão online.

9.2. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 6 (seis) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato poderá ser regularmente matriculado junto à PROPPI – UFF, após solicitação enviada à secretaria do referido curso pelo orientador.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil.

Niterói, 01 de dezembro de 2020

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Professora Associada de Pediatria da UFF
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil
SIAPE 031035
#####

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 186/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002991/2020-28,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente do **Instituto de Letras**, área de conhecimento *Estudos de Linguagem*, ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior,

TITULARES

Mariangela Rios de Oliveira (UFF)
Maria Lucia Leitão de Almeida (UFRJ)
Cristiane Cataldi dos Santos Paes (UFV)
Maria Teresa Gonçalves Pereira (UERJ)
Maria Aparecida Lino Pauliukonis (UFRJ)

SUPLENTE

Bethania Sampaio Corrêa Mariani (UFF)
Solange Coelho Vereza (UFF)
Maria Maura da Conceição Cesario (UFRJ)
Viviane Maria Heberle (UFSC)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#

DECISÃO N.º 192/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042135/2019-71,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional do docente **Mauro Roberto Rodrigues**, lotado no Departamento de Morfologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 30/01/2020.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 193/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041096/2019-95,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional do docente **Ronaldo Barcellos de Santana**, lotado no Departamento de Odontoclínica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/12/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 194/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023765/2019-47,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional da docente **Maria Cecília de Castello Branco Fantinato**, lotada no Departamento de Sociedade e Educação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/11/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 195/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011753/2019-70,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional da docente **Thereza Christina Couto Carvalho**, lotada no Departamento de Urbanismo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/12/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 196/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030395/2019-02,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional do docente **Cyro Teixeira da Silva Junior**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 18/12/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 197/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011957/2019-19,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional da docente **Laurinda Fátima da Fonseca Pereira Guimarães Bragança**, lotada no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 07/02/2020.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 198/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041183/2019-42,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional do docente **Jurandyr de Abreu Câmara Filho**, lotado no Departamento de Morfologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/02/2020.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 199/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023800/2019-28,

DECIDE ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da Promoção Funcional da docente **Mary Yale Rodrigues Neves**, lotada no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 20/12/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 200/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030820/2019-55,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **MICHELLE CECILLE BANDEIRA TEIXEIRA**, lotada no Departamento de Saúde em Sociedade, de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 201/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043582/2017-86,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **PAULO ROBERTO SANT'ANNA**, lotado no Departamento de Contabilidade, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 202/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072916/2019-91,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **RICARDO HENRIQUES LEAL**, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais de Volta Redonda, de 40 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 203/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041266/2019-31,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, de 40 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 204/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050423/2019-08,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **HISTÓRIA MEDIEVAL**, do Departamento de História de Campos - CHT, para que possa cobrir vacância do Professor Paulo Henrique de Carvalho Pacha.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 205/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024024/2019-83,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO**, do Departamento de Direito Aplicado - DDA, para que possa cobrir vacância do Professor Renan Aguiar.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 206/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003100/2020-51,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS AOS PROCESSOS ATUARIAIS**, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA, para que possa cobrir vacância do Professor Walter Carlos da Conceição.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 207/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002789/2020-04,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR E BIOQUÍMICA**, do Departamento de Biologia Celular e Molecular - CGM, para que possa cobrir vacância do Professor Dilvani Oliveira Santos.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 208/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003191/2020-24,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **PRODUÇÃO E ECONOMIA POLÍTICA DO AUDIOVISUAL**, do Departamento de Cinema e Vídeo - GCV, para que possa cobrir vacância da Professora Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 209/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003203/2020-11,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **ENSINO DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E SUAS RELAÇÕES COM A PRÁTICA DE ENSINO**, do Departamento de Educação Física e Desportos - GEF, para que possa cobrir vacância do Professor Egídio Romário Cardoso.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 210/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003142/2020-91,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **ENSINO DE FÍSICA**, do Departamento de Física - GFI, para que possa cobrir vacância da Professora Daysi Maria Luz.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 211/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003200/2020-87,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **HISTÓRIA DA AMÉRICA III**, do Departamento de História - GHT, para que possa cobrir vacância da Professora Marcia Maria Menendes Motta.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 212/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003093/2020-97,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS**, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, para que possa cobrir vacância da Professora Ana Maria Barros Soares.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 213/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002941/2020-41,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **BACTERIOLOGIA**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP, para que possa cobrir vacância da Professora Marcia Soares Pinheiro.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 214/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031382/2019-42,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **CARDIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância do Professor Antonio Alves do Couto.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 215/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003197/2020-00,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **NEONATOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil - MMI, para que possa cobrir vacância do Professor Israel Figueiredo Júnior.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 216/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003104/2020-39,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas) para a área de conhecimento **ODONTOPEDIATRIA**, do Departamento de Odontoclínica - MOC, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Elisa Oliveira dos Santos.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 217/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003105/2020-83,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **CIRURGIA ORAL MENOR**, do Departamento de Odontoclínica - MOC, para que possa cobrir vacância do Professor Daniel Rodrigo Herrera Morante.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 218/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003106/2020-28,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL**, do Departamento de Odontotécnica - MOT, para que possa cobrir vacância dos Professores Domingos Maurício de Aquino Vilela e Rodrigo Tiossi.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 219/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003171/2020-53,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **EXTENSÃO RURAL**, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável - MZO, para que possa cobrir vacância da Professora Patrícia Martins da Silva.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 220/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085080/2020-28,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Rio das Ostras - REG, para que possa cobrir vacância dos Professores Eduardo Valeriano Alves e Leonardo Luiz Lima Navarro.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 221/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003189/2020-55,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO**, do Departamento de Direito Público - SDB, para que possa cobrir vacância do Professor Wanir da Silveira e Silva.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 222/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003103/2020-94,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP, para que possa cobrir vacância da Professora Claudia Maria Costa Alves de Oliveira.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 223/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002935/2020-93,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **PESQUISA OPERACIONAL COM ÊNFASE EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL**, do Departamento de Engenharia de Produção - TEP, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Helena Campos Soares de Mello.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 224/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003107/2020-72,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **DESENHO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, AGRÍCOLA, MECÂNICA E ARQUITETURA**, do Departamento de Desenho Técnico - TDT, para que possa cobrir vacância da Professora Daniella Martins Costa.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 225/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010178/2020-21,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **OPERAÇÕES UNITÁRIAS E FENÔMENOS DE TRANSPORTE**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ, para que possa cobrir vacância do Professor Fernando Cunha Peixoto.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 226/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002931/2020-13,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET, para que possa cobrir vacância da Professora Leni Joaquim de Matos.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 227/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002932/2020-50,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **REDES DE COMPUTADORES**, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET, para que possa cobrir vacância da Professora Vania Vieira Estrela.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 228/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002919/2020-09,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **USINAGEM E CONFORMAÇÃO**, do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM, para que possa cobrir vacância do Professor Luiz Carlos Rolim Lopes.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 229/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002920/2020-25,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento **DIREITO, SOCIOLOGIA E PSICOLOGIA**, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP, para que possa cobrir vacância do Professor Carlos Alberto Chaves.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 230/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002928/2020-91,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **PSICOLOGIA DO TRABALHO E ORGANIZACIONAL**, do Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS, para que possa cobrir vacância da Professora Catharina Marinho Meirelles.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 231/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002929/2020-36,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **PSICOLOGIA SOCIAL**, do Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS, para que possa cobrir vacância da Professora Adriana Eiko Matsumoto.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 232/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002917/2020-10,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de Santo Antônio de Pádua - PEB, para que possa cobrir vacância do Professor Ruy Silva do Amaral.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 233/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031380/2019-53,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **HEMATOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância do Professor Mario Sergio do Nascimento.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 234/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001207/2020-64,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **LÍNGUA E LITERATURA ALEMÃ**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE, para que possa cobrir vacância do Professor Marcos Fábio Campos da Rocha.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 235/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003159/2020-49,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE, para que possa cobrir vacância do Professor Jorge Nassim Vieira Najjar.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 236/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003101/2020-03,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **DIREITO PÚBLICO**, do Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis - DGP, para que possa cobrir vacância do Professor Rafael Barros Vieira.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 237/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023997/2019-03,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **DESIGUALDADES E FORMAS DE AÇÃO COLETIVA**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais - GSO, para que possa cobrir vacância dos Professores Maurício Mello Vieira Martins e Helene Cecile Petry.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 238/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031390/2019-99,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **NEUROLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância do Professor Osvaldo José Moreira do Nascimento.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 239/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023976/2019-80,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **ECONOMIA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO**, do Departamento de Economia - SEN, para que possa cobrir vacância da Professora Lérica Maria Lago Povoleri.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 240/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003099/2020-64,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis - DGP, para que possa cobrir vacância da Professora Paula Cristiane Strina Juliasz.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 241/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003097/2020-75,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas) para a área de conhecimento **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E AUDITORIA**, do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO, para que possa cobrir vacância do Professor Anderson Nunes Fraga.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 242/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001387/2019-41,

DECIDE aprovar a redistribuição do Professor de Magistério Superior **Luiz Antonio Vieira Mendes**, do Departamento de Física da Universidade Federal da Bahia - UFBA, para o Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra desta Universidade, tendo como contrapartida o código de vaga nº 0927866.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 243/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002946/2020-73,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **Paulo Antonio Cresciulo de Almeida** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **Instituto de Educação Física,**

TITULARES

Francisco de Assis Palharini (UFF)
Maria do Céu de Lima (UFC)
Jorge Oliveira dos Santos (IFRJ)
Hajime Takeuchi Nozaki (UFJF)
Janete Luzia Leite (UFRJ)

SUPLENTE

Cláudio Roberto Marques Gurgel (UFF)
Vernon Furtado da Silva (UFRJ)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 244/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003255/2020-97,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente **Luciana Nemer Diniz** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da **Escola de Arquitetura e Urbanismo**,

TITULARES

José Simões de Belmont Pessôa (UFF)
Nelson Pôrto Ribeiro (UFES)
Maria Angela Dias (UFRJ)
Regina Célia Lopes Araujo (UFRRJ)
Nabil Georges Bonduki (USP)

SUPLENTE

Adriane Borda Almeida da Silva (UFPel)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 245/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002939/2020-71,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente do **Instituto Biomédico**, área de conhecimento *Fisiologia e Farmacologia*, ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior,

TITULARES

Rita Leal Paixão (UFF)
Christie Ramos Andrade Leite-Panissi (USP)
Lisiane Bizarro Araujo (UFRGS)
Claudia Domingues Vargas (UFRJ)
Debora Foguel (UFRJ)

SUPLENTE

Paula Campello Costa Lopes (UFF)
Magda Alves de Medeiros (UFRRJ)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 246/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009920/2019-12,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Magíster*, obtido por **JUAN CARLOS SALCEDO SORA**, na *Universidad Nacional de Colombia* (Colômbia), como equivalente ao de Mestrado em Matemática, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 247/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008289/2019-34,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia Elétrica - Bacharelado, obtido por **GIOVANNI ANDRE GONZALEZ FAUNE**, junto à *Universidad de Santiago de Chile*, no Chile, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 248/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007732/2019-50,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, obtido por **LAURA BARROSO PECHMAN**, junto à *Université Paris 7*, na França, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 249/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003393/2020-76,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento **PNEUMOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância do Professor Cristóvão Clemente Rodrigues.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 250/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030265/2020-03,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas) para a área de conhecimento **NEUROCIRURGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, para que possa cobrir vacância do Professor Elio Monteiro.

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 251/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE aprovar o **CALENÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, para o exercício de 2021, conforme a seguir:

MÊS	DATAS
JANEIRO	13 e 27
FEVEREIRO	10 e 24
MARÇO	10 e 24
ABRIL	07 e 28
MAIO	12 e 26
JUNHO	16 e 30
JULHO	14 e 28
AGOSTO	11 e 25
SETEMBRO	15 e 29
OUTUBRO	13 e 27
NOVEMBRO	10 e 20
DEZEMBRO	08

* * * * *

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº089/2020

PROGEPE, em 15/12/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE MARCIO DE SOUZA CASTILHO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Comunicação Social (GCO), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte - MG, de 01/02/2021 a 31/01/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.162839/2020-01).

Prorrogação

AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI), para Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, de 20/02/2021 a 19/06/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.073443/2017-87).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº090/2020

PROGEPE, em 15/11/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

RENATA SILVA BERGO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), por oitenta e nove dias, de 01/02/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 08/05/2013 a 07/05/2018, com vigência até 07/05/2023, na Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152958/2019-12).

VILMA MENDONÇA ESTEVES, Assistente em Administração da Gerência Plena Financeira da Pró-Reitoria de Extensão (GPF/PROEX), por oitenta e nove dias, de 15/03/2021 a 11/06/2021, referente ao período aquisitivo de 13/06/2011 a 11/06/2016, com vigência até 11/06/2021, na Unieducar Inteligência Educacional (UNIEDUCAR), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152041/2020-43).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 070, de 16 de dezembro de 2020.

Ementa: Remoção de Ofício para ajuste da força de trabalho

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069. 163437/2020-16**,

RESOLVE:

Remover a servidora **JOSIELE TRISTÃO PONTES**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE nº 3155929, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário - CGRU/AES, UORG 1943, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, UORG 1045, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 16/12/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319480** e o código CRC **1206E8EA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.925 de 16 de dezembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Tornar sem efeito em partes, mantendo-se os demais termos inalterados, a Portaria Nº 67.755 de 11 de novembro de 2020, que concedeu a Progressão por Capacitação do nível C II para o nível C III a **Zeni Rocha Silva de Figueiredo, SIAPE 2222763**, cargo **Auxiliar de Enfermagem**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202067925A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

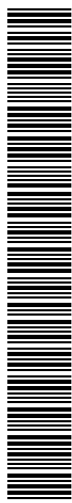
Portaria N° 67.937 de 16 de dezembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.031228/2017-17, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) KARLA MARIA NEVES MEMORIA LIMA, matrícula SIAPE n.º 1860737, ocupante do cargo de Psicólogo - Area, lotado(a) Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, a partir de 11/12/2020, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei n° 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n° 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria n° 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067937A



Classif. documental	024.3
---------------------	-------